2º CONCURSO MAIS BELA CASA

NATAL LUZ E ESPERANÇA 2026 – RIO BANANAL/ES

MINUTA PARA ANÁLISE DA COMISSÃO

Art. 1º – Do objetivo

O concurso visa incentivar moradores de Rio Bananal/ES a decorarem suas residências para o Natal, promovendo a união das famílias, a criatividade, o espírito de confraternização e o embelezamento das ruas e comunidades.

Art. 2º – Da participação

1. Poderão participar moradores de residências localizadas no município de Rio Bananal/ES.
2. Cada residência poderá concorrer uma única vez, independentemente do número de moradores.
3. Serão avaliadas exclusivamente decorações externas, como fachadas, jardins, varandas, portões e demais áreas visíveis do exterior.
4. A decoração deverá apresentar elementos relacionados ao Natal.
5. Poderão ser utilizados materiais artesanais, recicláveis, iluminação, enfeites tradicionais ou propostas criativas.
6. As instalações deverão respeitar as normas de segurança, especialmente quanto ao uso de equipamentos elétricos.
7. A decoração deverá permanecer instalada e em funcionamento durante o período de avaliação.

Art. 3º – Das inscrições

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pelo formulário oficial do Google Forms, de 10 a 20 de novembro de 2026. O responsável deverá informar os dados de identificação, endereço completo e contato solicitados no formulário.

Art. 4º – Da avaliação

As decorações serão avaliadas presencialmente entre 23 e 27 de novembro de 2026, por comissão julgadora designada pela organização, conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Criatividade e originalidade	25 pontos
Beleza e harmonia da decoração	25 pontos
Iluminação e efeito visual	20 pontos
Espírito e temática natalina	20 pontos
Capricho e aproveitamento do espaço	10 pontos
TOTAL	100 pontos

Cada jurado atribuirá notas individualmente. A classificação será definida pela média das pontuações. Em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação em criatividade e originalidade, seguida de beleza e harmonia e, persistindo o empate, iluminação e impacto visual.

Art. 5º – Da comissão julgadora

A comissão julgadora será designada pela organização e composta, preferencialmente, por cinco integrantes convidados, incluindo profissionais de áreas relacionadas à decoração, arquitetura, artes ou comunicação e representantes da sociedade civil. Os jurados deverão atuar com imparcialidade e não poderão avaliar inscrições com as quais tenham vínculo pessoal, familiar ou comercial capaz de comprometer sua independência.

Art. 6º – Da premiação

1º lugar: troféu + R$ 3.000,00 (três mil reais).
2º lugar: troféu + R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
3º lugar: troféu + R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 7º – Do resultado

O resultado será anunciado em 06 de dezembro de 2026, durante o evento Natal Luz e Esperança, em horário e local a serem divulgados pela organização.

Art. 8º – Das disposições gerais

A inscrição implica ciência e aceitação integral deste regulamento. A autorização para uso institucional de fotografias e vídeos das decorações será solicitada separadamente no formulário. Os casos omissos serão analisados pela comissão organizadora, observados os princípios de transparência e igualdade entre os participantes.